



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 14/2023
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – BIÊNIO 2023/2024 – FUNPREV

Data	06 de julho de 2023	Horário (Início - Término)	09h00min – 12h00min
Membros	Função	Origem	Assinatura
Diogo Nunes Pereira	Secretário	Economista – Funprev	
Eduardo de Almeida	Membro	Assist. Informática - Câmara	Participação remota
Antonio Carlos B. Martinez	Membro	Procurador Jurídico – Inativo	Participação remota
Participantes	Cargo		
David José Françoso	Presidente da Funprev		
Luiz Gustavo Peres Macedo	Economista da Funprev		
Pendências da Reunião Anterior			
Assunto	Não há pendências		
Assuntos discutidos na reunião ordinária presidida e secretariada pelo Sr. Diogo Nunes Pereira			
01)	O Comitê registra a realização de reunião híbrida, iniciada às 09h00min por meio do aplicativo <i>Microsoft Teams</i> . Registra-se as ausências dos servidores Alexandre Fructuoso da Costa e Sérgio Ricardo Correa Alberto, em virtude de férias. O Comitê registra a não realização da reunião ordinária no dia 29/06/2023 por falta de quórum mínimo, em observância ao Regimento Interno do colegiado.		
02)	Processo 1917/2023 – Assembleia de cotistas do fundo Santander Global Equities , o Comitê recebeu os autos e tomou ciência da carta resumo das deliberações da assembleia de cotistas realizada em 22/05/2023 quanto a adequações feitas no regulamento do fundo em relação a legislação vigente e sobre a alteração do Administrador que passa a ser a Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O Comitê tomou conhecimento da manifestação do Núcleo de Investimentos, à folha 04, sobre os procedimentos adotados visando melhor comunicação com o Administrador do fundo. O processo será encaminhado à Presidência e aos Conselhos Curador e Fiscal para conhecimento.		
03)	Processo 1614/2023 – Relatório Semestral de Due Diligence , o Comitê recebeu os autos e tomou ciência do relatório semestral de <i>Due Diligence</i> , elaborado pelo Núcleo de Investimentos e juntado às folhas 02 a 73. O relatório mencionado faz parte das exigências contidas no Manual do Pró-Gestão RPPS. Atualmente a Funprev encontra-se certificada no Nível II do programa. O processo será encaminhado à Presidência e aos Conselhos Curador e Fiscal para conhecimento.		
04)	Processo 2901/2011 – FIDC Premium , o Comitê recebeu os autos e tomou ciência do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do FIDC Premium juntado às folhas 1296 e 1297, da Cédula de Voto juntada 1298 e 1299, da manifestação do Núcleo de Investimentos à folha 1305. O Comitê sugere a juntada do parecer da empresa de consultoria de investimentos Crédito & Mercado. O Comitê entende que a prorrogação do prazo de duração do fundo até agosto de 2028 é uma decisão negativa do ponto de vista dos custos pois acarretaria o pagamento das taxas mensais por um período de tempo maior. No		



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



	<p>entanto, o texto mencionado no verso da folha 1296, provocará um problema ainda maior para os cotistas, já que a Administradora informa que na reprovação da prorrogação do fundo, a Administradora procederá a efetiva liquidação do fundo, mediante a dação em pagamento dos Direitos Creditórios aos cotistas em condomínio civil. Caso isso ocorra, os cotistas assumirão a qualidade de administrar o passivo, o que na nossa opinião exige estrutura e competência por parte dos Regimes Próprios de Previdência Social. O Comitê recomenda de forma urgente, a ciência dos Conselhos Curador e Fiscal, discussão conjunta e decisão sobre as alternativas a serem adotadas. Diante das alternativas, o Comitê acompanha a manifestação do Núcleo de Investimentos, sugerindo que em caso da maioria dos cotistas votarem pela não prorrogação do prazo de duração do fundo pelo prazo de 05 anos, a Funprev solicitará a realização de uma nova assembleia para deliberação de um prazo de prorrogação menor.</p>
05)	<p>Processo 528/2022 – Análise das Letras Financeiras, o Comitê recebeu os autos e tomou ciência do parecer da empresa de consultoria Crédito & Mercado, juntado às folhas 45 a 54. O parecer da consultoria é favorável à exposição nesse segmento. O secretário pontuou, conforme já havia mencionado na reunião anterior, a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos de elegibilidade dos ativos e das Instituições Financeiras, visando justificar a escolha por determinada Letra Financeira em relação a outra, considerando que atualmente os únicos critérios são o “tamanho” da Instituição e a taxa oferecida. Contudo, pontua que diante do risco de crédito, as taxas oferecidas pelos bancos variam de acordo com o grau de risco atrelado aos mesmos. Dessa forma, foi proposto adotar outros critérios como Índice de Basiléia, Índice de Imobilização, Índice de Solvência Geral, entre outros, a fim de fundamentar tecnicamente a escolha e a decisão de aquisição dos ativos.</p>
06)	<p>Processo 10/2023 – Boletins Financeiros Mensais, o Comitê recebeu os autos e tomou ciência do Relatório de Investimentos do mês de maio de 2023, elaborado pelo Núcleo de Investimentos e juntado às folhas 75 a 87. O Comitê elaborou e juntou ao processo seu parecer de aderência das aplicações à Política de Investimentos e à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021. O processo será encaminhado à Presidência para ciência e posteriormente aos Conselho Curador e Fiscal para aprovação do relatório nos termos do manual do Pró-Gestão RPPS.</p>
07)	<p>Processo 2614/2022 – Compra de Títulos Públicos Federais (TPF), o Comitê recebeu os autos e tomou ciência de que a conta custódia no BTG Pactual foi aberta, porém não existe certeza de isenção total de custos para a aquisição de títulos públicos federais, mas somente para as letras financeiras emitidas pelo próprio banco. O secretário informou que a Instituição já foi questionada sobre as cláusulas do contrato que estão gerando dúvidas, porém ainda não obtivemos um retorno de forma oficial. Quanto as taxas dos TPF's, as oportunidades de remuneração acima de IPCA + 6% atualmente, estão apenas nos vencimentos de curto prazo, os quais a Fundação já possui exposição por meio dos fundos de vértices. Já os vencimentos de médio e longo prazo, estão oferecendo taxas inferiores a IPCA + 5,50%, o que não as tornam atrativas, considerando eventual elevação da taxa parâmetro de juros nos próximos anos, em virtude do patamar elevado da taxa Selic atualmente. O Comitê sugere ao Conselho Curador a autorização para a abertura de conta custódia com a instituição que obteve a</p>



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



	segunda colocação na avaliação geral, desde que haja de início, a confirmação de isenção total de custos para aquisição de títulos públicos federais.
08)	Processo 1753/2023 – Controles Gerenciais dos Limites dos Investimentos , o Comitê recebeu os autos e tomou ciência da manifestação da Divisão Financeira à folha 20 e da manifestação do Núcleo de Investimentos à folha 25 sobre a constatação na data do recebimento do extrato (04/07/2023) de que a aplicação de R\$ 20 milhões na Caixa Econômica Federal, em vez de ocorrer no fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2 Anos, ocorreu no fundo Caixa Brasil IDKA Pré 2 Anos. Em comparativo dos dois fundos, conforme documento juntado no processo, foi identificado que, o fundo em que ocorreu a aplicação do recurso apresentou rentabilidade superior ao que deveria ter sido aplicado, em dois períodos distintos, sendo o primeiro período desde a criação do fundo mais novo (08/2022) até 28/06/2023 (data limite para pesquisa no site em 04/07/2023). O segundo período considerou a data da aplicação (20/06/2023) até 28/06/2023. Considerando que a perspectiva de queda da taxa Selic nas próximas reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM), deve favorecer o fundo ao qual o recurso foi aplicado, por este ser pré-fixado, em comparação com o outro fundo; considerando que a rentabilidade histórica do fundo em que ocorreu a aplicação é superior ao outro fundo e; considerando que já no mês de agosto/2023 o fundo completará 12 meses desde a sua criação, o Comitê de Investimentos em conjunto com o Núcleo de Investimentos avalia a vantajosidade para a Fundação em manter a aplicação, recomendando apenas a conclusão do credenciamento do fundo com a maior brevidade possível e a juntada do parecer da consultoria de investimentos, assim que for recebido. O processo será encaminhado para ciência da Presidência e dos Conselhos Curador e Fiscal, devendo haver a ratificação do Conselho Curador pela manutenção da aplicação.
09)	Processo 1922/2012 – Comitê de Investimentos , o Comitê recebeu os autos e tomou ciência da manifestação da Procuradoria Geral às folhas 396 e 397, da manifestação da Presidência da Funprev à folha 398 e da manifestação da Divisão Financeira à folha 405. Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento da aprovação do Regimento Interno do Comitê pelo Conselho Curador e que as eventuais alterações e adequações nas Resoluções 001/2002 e 038/2012, sejam tratadas pelo Conselho Curador separadamente.
10)	Encerrada a pauta, foi aberta a palavra aos presentes. O economista Luiz Gustavo comunicou que estará de férias no período de 10/07/2023 até 31/07/2023.
11)	Após as discussões, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 12h00min.